

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Conselho Municipal de Saúde
Lagoa D'Anta/RN

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Lagoa D'Anta, 26 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos Instrumentos de Planejamento de Gestão: Programação Anual 2023, Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2023 e Relatório Anual de Gestão de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa D'Anta/RN, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições e competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução Nº453 de 10 de maio de 2012, dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, de Lagoa D'Anta /RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 04/1995 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 04/1995 já mencionada, é da competência deste Conselho *“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados” (o grifo é nosso);*

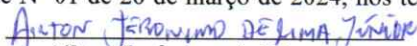
CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º da mencionada lei, é de competência deste Conselho *“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.” (o grifo é nosso)”*

DELIBERA:

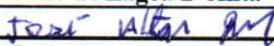
Art. 1º. Por este ato fica aprovada sem ressalvas, os *Instrumentos de Planejamento de Gestão: Programação Anual de Gestão 2023, Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2023 e Relatório Anual de Gestão 2023*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Homologo a Resolução de Nº 01 de 26 de março de 2024, nos termos de delegação de competência.


Ailton Jerônimo de Lima

Presidente do CMS de Lagoa D'Anta


José Altair Gomes

Secretario Municipal de Saúde